



Análise N° 84/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG

Processo SEI n° 21.0.000119545-7

Pregão Eletrônico n° 25/2022

Edital de Licitação N° 25/2022 (3093906) / Termo de Referência N° 11/2022 (3009653)

Em complemento à Análise N° 76/2022 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/PREG (3230151), após realizadas as diligências cabíveis, segue Análise quanto aos apontamentos consignados:

**ANÁLISE PARA HABILITAÇÃO DE LICITANTE**

(Seção XV do Edital de Licitação N° 25/2022)

<b>Grupo 01: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Instalações Físicas e Prediais.</b>			
<b>Licitante: MUTUAL SERVICOS DE LIMPEZA E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.659.927/0001-91.</b>			
<b>15.5.</b>	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>Referência:</b> Documentos de Habilitação: 3196666 Documentação Diligência (4): 3253082	<b>Análise:</b>
15.5.2.	As empresas, cadastradas ou não no SICAF, deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira, conforme estabelecido na Instrução Normativa SG/MPDG n° 5/2017, por meio de:	-	-
15.5.2.3.	Comprovação, por meio de declaração, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor total dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura deste Pregão, não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital Fórmula de cálculo aplicada (conforme Anexo VII-E da Instrução Normativa n° 05/2017 MPDG): • $(PL \times 12) / (\text{Valor dos contratos firmados}) > 1$ $PL = 37.284.081,60$ $\text{Valor dos contratos firmados} = 76.639.090,25$ $(37.284.081,60 \times 12) / (76.639.090,25) = 447.408.979,20 / 76.639.090,25 = 5,837$ $5,837 > 1$ (Atende)	3196666, Pág(s). 15/18 3253082, Pág(s). 01/06	Atende [1]
15.5.2.5.	Quando houver divergência percentual superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, entre a declaração aqui tratada e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), deverão ser apresentadas, concomitantemente, as devidas justificativas Fórmula de cálculo aplicada (conforme Anexo VII-E da Instrução Normativa n° 05/2017 MPDG): • $(\text{Valor da Receita bruta} - \text{Valor dos contratos firmados}) \times 100\% / (\text{Valor da Receita Bruta})$ $\text{Valor dos contratos firmados} = 76.639.090,25$ $\text{Receita bruta} = 140.583.643,44$ $(140.583.643,44 - 76.639.090,25) \times 100\% / (140.583.643,44)$ $(91.871.922,43) \times 100\% / (140.583.643,44)$ $0,45485 \times 100\% = 45,485\%$ Divergência percentual = 45,485% Divergência percentual = 45,485% > 10% (Justificativas Apresentadas)	3196666, Pág(s). 19/20 3253082, Pág(s). 01/08	Atende [1]
<b>15.7.</b>	<b>DECLARAÇÕES EXIGIDAS</b>	<b>Referência:</b> Documentação Diligência (3): 3253063	<b>Análise:</b>
a)	Declaração constante em anexo a este Edital (Anexo II)	Pág(s). 01	Atende [2]

**NOTAS EXPLICATIVAS**

N/A = Não aplicável

[1] Regularmente convocado em diligência (fundamentada nos itens 14.1.'d' e 28.5 do Edital c/c arts. 19, inciso II e 26, § 9º do Decreto n° 10.024/2019), o Licitante apresentou Declaração da Relação de Compromissos assumidos contemplando a totalidade dos contratos firmados (3253082, págs. 01/06), bem como justificativas detalhadas para a divergência percentual superior a 10% entre o valor da Declaração da Relação de Compromissos assumidos e o valor da Receita Bruta indicado no Demonstrativo de Resultado de Exercício (3253082, págs. 07/08). Realizadas as devidas verificações identificou-se o seguinte:

- A Declaração de Relação de Compromissos assumidos apresentada em diligência apresenta uma quantidade maior de contratos, resultando em um volume monetário mais elevado (R\$ 76.639.090,25), se comparada com a Declaração originária (R\$ 48.711.721,01);
- Aplicando-se as fórmulas com os valores dos contratos firmados, seja o indicado na Declaração originária (R\$ 48.711.721,01), seja o constante na Declaração apresentada em diligência contemplando a totalidade dos contratos (R\$ 76.639.090,25), constata-se o atendimento aos itens 15.5.2.3 e 15.5.2.5 do Edital;
- Licitante motivou o incremento de novos contratos à Declaração de Compromissos assumidos (inclusão de contratos sem dedicação exclusiva de mão de obra, por ele denominados "contratos de engenharia"), assim como fundamentou a divergência percentual superior a 10% (movimentações contratuais entre o período-base do DRE, exercício/2020; e o período-base da Declaração, exercício/2022). Por consequência, a justificativa mencionada no item 15.5.2.5 do Edital encontra-se apresentada de forma coerente e condizente com a documentação comprobatória anexada (cópias

dos contratos).

Em razão do exposto, conclui-se que o Licitante atende aos itens 15.5.2.3 e 15.5.2.5 do Edital.

[2] Regularmente convocado em diligência (fundamentada nos itens 14.1.'d' e 28.5 do Edital c/c arts. 19, inciso II e 26, § 9º do Decreto nº 10.024/2019), o Licitante apresentou Declaração complementar específica de atendimento à Resolução/CNJ nº 156/2012 (3253063), atendendo ao item 15.7.'a' do Edital.

**RESULTADO**

**Condições de Participação | Habilitação Jurídica | Regularidade Fiscal e Trabalhista | Qualificação Econômico-Financeira**

**HABILITADO**

**Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**

Pregoeiro TJ/PI  
Teresina/PI, 11/maio/2022



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Moura Rêgo Nogueira Leal**,  
Pregoeiro, em 11/05/2022, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php>  
informando o código verificador **3262050** e o código CRC **B7E783BD**.